

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6613/89
de 09 de fevereiro de 1989

Nº 645 de 10/02/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCZ\$.....
3.428,25

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436/89 de
10 de janeiro de 1989 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº
09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 3.428,25 (três mil, quatrocen-
tos e vinte e oito cruzados novos e vinte e cinco centavos), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

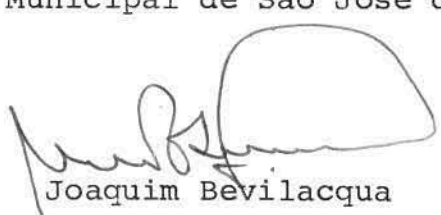
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	3.428,25

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em 30.12.88 decor-
rente do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

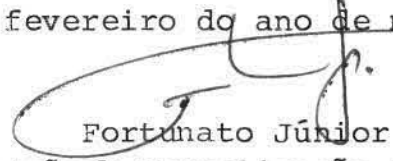
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.


Fortunato Júnior